



CNPJ 26.042.200/0001-09  
**Câmara Municipal de São Francisco de Sales**  
**Estado de Minas Gerais**

**CONTRATO CM Nº 007/2023**

**Contrato n.º 007/2023** que celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES - MG**, e a **EMPRESA TIPOGRAFIA OLIVEIRA LTDA**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida seis, nº 2507, Bairro Centro, estabelecida nesta cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.042.200/0001-09, neste ato pela Presidente Senhora VALQUIRIA BORGES DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº MG-6.958.504 - SSP-MG e inscrita sob CPF- 034.546.026-02, residente e domiciliada na Avenida 18, nº 3.229 - Bairro Novo Horizonte, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e a TIPOGRAFIA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.381.307/0001-33, com sede na Avenida Rio Grande, 864, centro- CEP- 38280.000- Iturama-MG, doravante denominada apenas CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram, de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O **Contrato n.º 007/2023** da Câmara Municipal de São Francisco de Sales – MG. **Processo de Dispensa n.º 007/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

1- Cláusula Primeira – Do Objeto:

1.1-**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG”**, para atender a contratante, de acordo com o anexo II no Termo de Referência, tipo Menor Preço, a contratação se dará por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 assim como dos autos do **Processo de dispensa n.º 007/2023**, que são partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda: Prestação de Serviços

**TERMO DE REFERÊNCIA**

| QUANT. | UNIDADE | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS                     | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|--------|---------|--|-------------------|-------------------|
| 400    | Unidade | Envelope saco timbrados                        | R\$ 3,15          | R\$ 1.260,00      |
| 20     | Unidade | Encadernações simples espiral                  | R\$ 15,00         | R\$ 300,00        |
| 30     | Unidade | Encadernações capa dura em espiral             | R\$150,00         | R\$ 4.500,00      |
| 400    | Unidade | Envelopes Ofício para correspondência timbrado | R\$ 3,10          | R\$ 1.240,00      |

Dispensa de Licitação  
2023



CNPJ 26.042.200/0001-09  
*Câmara Municipal de São Francisco de Sales*  
*Estado de Minas Gerais*

|                         |         |                           |                     |              |
|-------------------------|---------|---------------------------|---------------------|--------------|
| 100                     | Unidade | Pastas personalizadas     | R\$ 10,40           | R\$ 1.040,00 |
| 06                      | Unidade | Carimbos automáticos      | R\$110,00           | R\$ 660,00   |
| 20                      | Unidade | Artes datas comemorativas | R\$100,00           | R\$ 2.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL.....</b> |         |                           | <b>R\$11.000,00</b> |              |

A CONTRATADA deverá, durante a vigência deste contrato e, em contrapartida do pagamento especificado na Cláusula Terceira, atender as solicitações da CONTRATANTE, compreendendo no que couberem, os seguintes serviços, especificados na cláusula anterior.

Cláusula Terceira: Remuneração dos Serviços

O presente contrato tem o valor global de **R\$11.000,00** (Onze Mil Reais), pagos mediante a prestação dos serviços contratados, totalizadas em 10 (dez) parcelas conforme requisição de serviços gráficos solicitados.

Cláusula Quarta- Prazo

O prazo deste contrato terá seu início na sua assinatura à **31 de dezembro de 2.023**, podendo ser adiado a qualquer momento ou ser renovado por igual período.

Cláusula Quinta- Condições Gerais

- A CONTRATADA prestará serviços à CONTRATANTE com ampla e total responsabilidade, atendendo o melhor possível, às solicitações dos serviços.
- A CONTRATADA cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

Cláusula Sexta- Rescisão

1- Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer umas das partes, desde que a outra parte seja cientificada, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, estando os mesmos sem nenhuma pendência com o outro, seja financeira ou serviços.

2-Ocorrendo a rescisão de contrato pura e simplesmente, ou seja, sem nenhuma infração o legal das partes envolvidas, não terá qualquer ônus às partes contratantes.

Cláusula Sétima- dos Recursos Orçamentários

As despesas do presente contrato correm por conta da seguinte Dotação Orçamentária vigente  
01 -LEGISLATIVO  
01-CÂMARA MUNICIPAL

Dispensa de Licitação  
2023



CNPJ 26.042.200/0001-09  
*Câmara Municipal de São Francisco de Sales*  
*Estado de Minas Gerais*

01- CORPO LEGISLATIVO

(ficha 08)

**3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA**  
**JURÍDICA.....R\$.....**

Cláusula Oitava- dos Tributos

Os pagamentos decorrentes dos serviços acima serão feitos em 10 (dez) parcelas mensais. Serão retidos na fonte todos os impostos relativos à contratação de Pessoa Jurídica, tais como: IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

Cláusula Nona- do Foro

As partes elegem o foro da cidade de Itapagipe-MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem, assim, justos e contratados firmam o presente contrato, em duas (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Francisco de Sales, MG, 03 de março de 2.023.

\_\_\_\_\_  
**VALQUÍRIA BORGES DA SILVA**  
CONTRATANTE

-Presidente da Câmara Municipal-

\_\_\_\_\_  
**TIPOGRAFIA OLIVEIRA LTDA**

CNPJ 10.381.307/0001-33

-CONTRATADA-

*Testemunhas:*

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_